EDITAL

DIR-EDT003/2026

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

O Diretor do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Roque Brandão faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência, no **2º semestre** do ano letivo **2026/2027**, dos Cursos de Pós-graduação referidos no mesmo anexo.

2. Habilitações de Acesso:
   a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato nas áreas constantes no Anexo II.
   b) O júri poderá propor ao Conselho Científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.

3. Candidatura:
   a) A candidatura ao acesso dos Cursos de Pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes, mediante o preenchimento e/ou envio de:
      i. Formulário de candidatura;
      ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
      iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
      iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
         - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
         - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
         - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
         - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
         - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
      v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
   b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.

c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.
f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.

4. Seleção:
   a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
      - Currículo académico;
      - Currículo profissional;
      - Currículo científico.
   b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo III.
   c) Se o júri assim o entender:
      - Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
      - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
   d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor do ISEP.

5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo IV do presente Edital.

6. Os Cursos de Pós-graduação apenas funcionarão com o número mínimo de estudantes inscritos referido no Anexo V.

7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.

8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em https://portal.isep.ipp.pt/ e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo VI.

9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas do Curso de Pós-graduação.

10. O benefício previsto no número anterior, ou outros descontos similares constantes do Anexo VI, implicam que a fatura seja sempre emitida em nome do Estudante.

EDITAL

DIR-EDT003/2026

11. O pagamento da propina deverá ser efetuado em única prestação no seu valor total no ato da matrícula/inscrição.

12. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
    a) A taxa de matrícula em vigor;
    b) O seguro escolar;
    c) O valor integral da propina.

13. Reembolso:
    a) O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
    b) Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no parágrafo anterior, decorrente da anulação da matrícula/inscrição por iniciativa do Estudante.

14. O reembolso referido na alínea a) do número anterior será efetuado por iniciativa dos Serviços Económico-financeiros do ISEP, sempre que o Estudante tenha indicado o Número de Identificação Bancária (NIB) ou o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN) no momento da candidatura.

15. Nos casos em que o Estudante opte por não indicar o NIB/IBAN, o reembolso deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.

16. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

Assinado por: **ROQUE FILIPE MESQUITA BRANDÃO**
Num. de Identificação: 10597736
Data: 2026.11.05 18:08:30+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Instituto Superior de Engenharia do Porto**
CARTÃO DE CIDADÃO

ISEP, 05 de novembro de 2026

Roque Brandão
Diretor do ISEP

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

PRAZOS

	1.ª fase	2.ª fase
Afixação do Edital	Até 06 de novembro de 2026	
Apresentação de candidaturas	De 16 a 30 de novembro de 2026	De 06 a 15 de janeiro de 2027
Seleção e Seriação	De 07 a 10 de dezembro de 2026	De 20 a 22 de janeiro de 2027
Reclamações	De 11 a 15 de dezembro de 2026	De 25 a 27 de janeiro de 2027
Decisão sobre as reclamações	De 16 a 18 de dezembro de 2026	De 28 a 29 de janeiro de 2027
Matrículas e Inscrições	De 21 a 23 de dezembro de 2026	De 01 a 03 de fevereiro de 2027
Início das atividades letivas	A partir de 10 de fevereiro de 2027	
Administração Avançada de Redes e Sistemas		11 de fevereiro de 2027
Coordenação BIM (*Building Information Modelling*)		07 de abril de 2027
Engenharia de Produtos Digitais e Low-Code		24 de fevereiro de 2027

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

CURSO / ÁREAS

Curso de Pós-graduação	**Áreas**
Administração Avançada de Redes e Sistemas	Informática Eletrotecnia
Coordenação BIM (*Building Information Modelling*)	Arquitetura Arquitetura Paisagista Design Engenharia Civil Engenharia Eletrotécnica Engenharia Mecânica
Engenharia de Produtos Digitais e Low-Code	Engenharia Gestão Matemática

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula nos Cursos de Pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
   a) Currículo académico – ***CA***
   b) Currículo profissional – ***CP***
   c) Currículo científico – ***CC***

2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:

   2.1. Currículo académico – **CA**

   Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o curso de pós-graduação:

   i. Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 10,0;
   ii. Bacharelato nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 7,0;
   iii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: de 5,0 a 7,0;
   iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: de 3,0 a 5,0;
   v. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
   vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: 1,0 a 3,0.

   2.2. Currículo profissional – ***CP***

   Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

   - CP1 – Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
   - CP2 – Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
   - CP3 – Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
   - CP4 – Tempo de exercício: 5,0.

   A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão: CP=CP1+CP2+CP3+CP4

   2.3. Currículo Científico – **CC**

   Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente (Anexo II), condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

   - CC1 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;

EDITAL

DIR-EDT003/2026

- CC2 – Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;
- CC3 – Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;
- CC4 – Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;
- CC5 – Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

3. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:
   CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5

4. A classificação final, CF, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:
   CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC

5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

6. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

VAGAS

Cursos de Pós-graduação	**Vagas**
Administração Avançada de Redes e Sistemas	20
Coordenação BIM (*Building Information Modelling*)	27
Engenharia de Produtos Digitais e Low-Code	20

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO V

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

Cursos de Pós-graduação	**Número mínimo**
Administração Avançada de Redes e Sistemas	15
Coordenação BIM (*Building Information Modelling*)	18
Engenharia de Produtos Digitais e Low-Code	12

EDITAL

DIR-EDT003/2026

ANEXO VI

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2026/2027 - 2º SEMESTRE

PROPINAS

Curso de Pós-graduação	**Valor da propina**
Administração Avançada de Redes e Sistemas	
Geral	1800,00€
Estudantes inscritos na rede *Alumni* ISEP	1620,00€
Coordenação BIM (*Building Information Modelling*)	
Geral	1750,00€
Estudantes inscritos na rede *Alumni* ISEP	1575,00€
Engenharia de Produtos Digitais e Low-Code	
Geral	1850,00€
Estudantes inscritos na rede *Alumni* ISEP	1665,00€